

DEPARTAMENTO DE LETRAS (UFV)

CHAMADA INTERNA PARA SOLICITAÇÕES DE APOIO FINANCEIRO A DOCENTES DO DLA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS – JUNHO/2026

A Chefia do Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa (DLA-UFV) informa que estará aberto, entre os dias 11 e 22 de junho de 2026, o período para solicitação de ajuda financeira destinada ao apoio de participação em atividades acadêmico-científicas de docentes pertencentes ao DLA.

1. FINALIDADE

A Chefia do Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa (DLA-UFV) torna pública a Chamada Interna nº 01/2026, que tem como objetivo incentivar e viabilizar a participação de docentes vinculados ao Departamento em eventos acadêmico-científicos, por meio da concessão de recursos financeiros na modalidade de **Auxílio Financeiro a Docente, provenientes dos recursos da União destinados à concessão de diárias via SCDP.**

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão ser solicitantes desta chamada interna docentes que façam parte do quadro de professores do Departamento de Letras;

2.2 Para concorrer, o candidato deverá abrir o processo do tipo RH109 no SEI, anexando e preenchendo o formulário “PGP – Requerimento – Participação Evento Fora da UFRV – REQUERIMENTO”(não é necessário assinar, pois caso as diárias sejam aprovadas, deverão ser informadas no formulário), Ofício à Chefia, com a explicação sobre o evento, duração do afastamento e explicação se haverá necessidade da substituição das atividades ou não; Comprovante de convite ou carta de aceite, Declaração de substituição de atividades e anexar ao processo um resumo de 4 páginas do trabalho que será apresentado;

2.3 ter Currículo Lattes atualizado (maio/2026 para frente) no momento da submissão;

3. VALORES DISPONÍVEIS E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. Nesta chamada, os valores totais disponíveis são:

- Até R\$4.600,00 para docentes, exclusivamente em forma de diárias nacionais, de acordo com os valores vigentes na tabela do Governo Federal (<https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/decreto-publicado-pelo-governo-federal-altera-valores-de-diarias>) e conforme a regulamentação interna de concessão de diárias, através do SCDP, que serão divididos entre o total de pedidos aprovados neste edital.

3.2. A realização de solicitação de recursos não garante a sua aprovação. Os pedidos serão avaliados pela Comissão de Gestão do Departamento de Letras, que se reserva o direito de definir prioridades e limites de valor para a aprovação de pedidos.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. As solicitações de docentes serão analisadas pela Comissão de Gestão do Departamento de Letras, com base nos seguintes critérios e prioridades:

- Relevância da atividade para a formação acadêmica ou para os objetivos institucionais do DLA;
- Equilíbrio na distribuição de recursos entre o total de solicitações;
- Prioridade para solicitantes que não tenham recebido apoio do Departamento nos últimos 6 meses;
- Viabilidade orçamentária e compatibilidade do valor solicitado com a natureza da atividade.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. As solicitações abertas no SEI devem ser informadas por e-mail para dla@ufv.br, com o assunto “Apoio financeiro – [Nome do(a) solicitante]”

Importante: o valor solicitado deverá estar compatível com o número de diárias previsto.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Docentes deverão apresentar, no prazo de até 15 dias após a atividade, os seguintes documentos:

- Relatório de viagem do SCDP
- Comprovante da realização da atividade no processo SEI (certificado, link da publicação etc.)
- Comprovante De lançamento no RAEX/RADOC anexado ao processo SEI (print da tela)

7. RESULTADO E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado na página do Departamento em até cinco dias úteis após o encerramento do período de solicitações.

7.2 Caberá recurso acerca da classificação dos pedidos no prazo de até dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

7.3. Os recursos devem ser encaminhados ao dla@ufv.br, indicando o assunto "Recurso resultado EDITAL DLA 001/2026".

7.4 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Gestão do Departamento de Letras e o resultado publicado na página do Departamento.

7.5 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail dla@ufv.br. A Comissão de Gestão do Departamento de Letras não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos não previstos nesta chamada interna serão submetidos à deliberação da Comissão de Gestão do Departamento de Letras;

8.2 A presente chamada interna poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Gestão do Departamento de Letras, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

Aparecida de Araújo Oliveira
Chefe do Departamento de Letras